



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 07 de junho de 2023

Lei nº 485/2023

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da enfermagem no Município de Araçagi-PB e dá outras providências.

O poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara APROVA e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a "**Semana Municipal da Enfermagem**", a ser celebrada, anualmente, no período que compreender do dia 12 de maio a 20 de maio, iniciando sempre no dia internacional da enfermagem.

Parágrafo único – A semana municipal de que trata a presente lei será incluída no calendário oficial do município

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, solenidades, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Enfermagem;

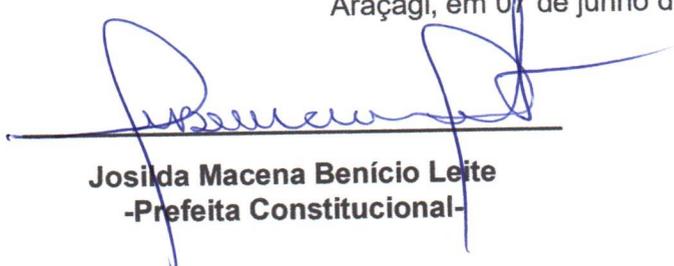
Art. 3º As comemorações referentes à "**Semana Municipal da Enfermagem**", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Araçagi-PB.

Art. 4º Quaisquer despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Araçagi, em 07 de junho de 2023



Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-

Autoria: Melquizedek Gomes Barbosa